



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0911575/2025

Considerando que, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90.006/2025 (SRP), a empresa **ARTEPRINTMS LTDA – MS** teve sua proposta aceita e foi habilitada para o **item 1** do certame;

Considerando que a empresa **VIU MÍDIAS INDOOR LTDA – MT** interpôs **recurso administrativo** tempestivo contra a habilitação da referida licitante, alegando o **não atendimento da exigência de qualificação técnica** constante no subitem 27.1.2 do edital, que exige atestado de fornecimento de, no mínimo, **30% da quantidade do objeto licitado**;

Após análise do recurso apresentado (e-Doc. nº 0903340), verificou-se que assiste **razão à recorrente**, uma vez que as **notas fiscais apresentados pela empresa habilitada não se referem ao objeto específico do item 1** (Faixa de Divulgação), tratando-se, em verdade, de materiais gráficos distintos do objeto ora licitado, o que impossibilita a aferição do quantitativo mínimo exigido;

Dessa forma, nos termos do princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, e com base na **necessidade de se garantir a observância integral às condições editalícias**, entendo ser **cabível o acolhimento do recurso**, com a consequente **revogação da decisão de habilitação da empresa ARTEPRINTMS LTDA – MS**;

Diante disso, procederei com o **retorno da fase de habilitação para o item 1**, a fim de que seja oportunizado à empresa ARTEPRINTMS LTDA – MS a possibilidade de apresentar documentação complementar que comprove o atendimento ao requisito de qualificação técnica previsto no edital, especialmente quanto ao quantitativo mínimo de 30% do objeto.

Fixo o **retorno das atividades da sessão para o dia 27/03/2025, às 10h (horário de Brasília)**, oportunidade em que serão adotadas as providências cabíveis quanto ao cumprimento desta decisão.

Cuiabá, 26 de março de 2025.

Maksen Augusto do Nascimento
Agente de Contratação – TRE/MT



Documento assinado eletronicamente por **MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 26/03/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0911575** e o código CRC **6C40C170**.
